Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei nº 1.737.
de 15 de maio de 2002.

Autoriza o Poder Executivo, colocar á disposição de entidade assistencial, sem fins lucrativos, o veículo que abaixo especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado colocar à disposição da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE desta cidade, denominada Professora "Magali Maris Vieira", sem ônus para o município, um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1.998, modelo 1.999, chassi 9BWZZZ237WP020299,cor branca, movida a gasolina, Placa CZA 0875, destinado a transporte de alunos matriculados na entidade.

Artigo 2º- O veículo ficará à disposição da entidade, até que a mesma adquira outro veículo que o substitua.

Artigo 3º- As despesas com a manutenção do veículo e com o motorista, ficarão a cargo da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, denominada " Professora Magali Maris Vieira".

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 2002.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria